## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA - EME/C Ex Nº 320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a redação do artigo 1º, da Portaria - EME/C Ex nº 275, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria (VBC Cav).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II, VIII e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com o parágrafo 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovada pela Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o texto do artigo 1º, da Portaria - EME/C Ex nº 275, de 11 de dezembro de 2020, que aprovou a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria (EB20-D-08.004), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria (VBC Cav), integrante do Programa Estratégico do Exército Nova Família de Blindados Sobre Rodas – Programa GUARANI (Prg EE GUARANI), que com esta baixa."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.